



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA N.º 163, DE 2 DE *Setembro* DE 2014.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo n.º 08190.142501/14-44;

RESOLVE:

Averbar nos assentamentos funcionais do Dr. **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes**, Promotor de Justiça Adjunto da Carreira deste Ministério Público, matrícula 10120-6, os tempos de serviço/contribuição prestados ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal e à Advocacia-Geral da União, da seguinte forma:

- **1603 (mil seiscientos e três) dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados junto ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no período de 6/8/2004 a 6/12/2009, descontados 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias de licenças sem vencimento, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar n.º 75/93.
- **1631 (mil seiscientos e trinta e um) dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados junto à Advocacia-Geral da União, no período de 7/12/2009 a 26/5/2014, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 03/09/2014
Esta cópia confere com o original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

X:\2014\PGJ\Portaria\Averbação\Lucilio Linhares Perdigão de Moraes.doc

Tribuna - Overdata - 03-09-2014 - 10:24:00 - 000135-67